



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 4.250/2022**

**Data:** 28 de novembro de 2022

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.324.000,00 (Cinco milhões e trezentos e vinte e quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.324.000,00 (Cinco milhões e trezentos e vinte e quatro mil reais), para as seguintes dotações:

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias e, Reserva Remunerada.....457.000,00

0180 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....50.000,00

02.003 - Divisão de Compras

04.122.0405.2-012 - Manutenção da Secretaria de Administração

0240 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.000,00

0310 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

02.005 - Divisão de Transportes

04.153.0410.2-016 - Manutenção do TG

0620 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....187.000,00

**03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.002 - Departamento de Ensino Pedagógico

12.366.1218-6.019 - Educação Jovens e Adultos - EJA

1490 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....30.000,00

12.361.1241-6.021 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

1140 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....1.055.000,00

1150 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....340.000,00

12.365.1225-6.023 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 70%

1400 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....250.000,00

1410 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....220.000,00

12.367.1244-6.025 - Manutenção da Educação Especial - Fundeb 70%

1500 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....40.000,00

1510 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....30.000,00

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003.6-069 - Manutenção da Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3600 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....810.000,00

3650 0303 01.02.00.00 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....530.000,00

11.006 - Divisão de Agendamento da Saúde

10.302.1017-5.073 - CISNOP

4660 00827 12.99.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio.....1.060.000,00

**12 - SECRETARIA DA FAZENDA**

12.001 - Divisão de Contabilidade

28.843.2800-2.084- Parcelamento de Dívidas

4690 0000 01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....45.000,00

28.846.2803.2-155 - Precatório de Pequenas Causas e Valores

4730 0000 01.07.00.00 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....20.000,00

**Total.....5.324.000,00**

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de Arrecadação da FR 000 - R\$ 859.000,00, da FR 101 - R\$ 1.900.000,00, da FR 303 - R\$ 1.340.000,00, e da FR 827 - R\$ 1.060.000,00 mais as anulações de dotações conforme abaixo R\$ 165.000,00. Totalizando R\$ 5.324.000,00.

**01 - GABINETE DO PREFEITO**

01.001 - Chefia de Gabinete

04.122.0401.2-010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

0050 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....25.000,00

0070 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

01.002 - Assessoria Jurídica

02.062.0402-2.011 - Assessoria Jurídica

0110 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....15.000,00

0120 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00

0150 0000 01.07.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

**03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.002 - Departamento de Ensino Pedagógico

12.366.1218-6.019 - Educação de Jovens e Adultos - EJA

1480 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal